

REGULAMENTO

PROMOÇÃO DIA DAS MÃES CONTINENTAL

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CONTINENTAL SHOPPING, Av. Leão Machado, 100, Piso Intermediário - Parque Continental, CEP: 05328-020 - São Paulo – SP, CNPJ/MF: 50.247.154/0001-50 e parceria com a ADMINISTRADORA DO CONTINENTAL SHOPPING LTDA. CNPJ/MF sob o nº. 47.187.794/0001-08

1. A PROMOÇÃO

1.1 A **PROMOÇÃO DIA DAS MÃES CONTINENTAL** a ser realizada no CONTINENTAL SHOPPING é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na **modalidade assemelhada a concurso**, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 A promoção é aberta a toda pessoa física, maior de 18 anos, **residente e domiciliada na capital e cidades do Estado de São Paulo**, que queira participar, no período compreendido entre **26 de abril de 2018 até as 20h do dia 13 de maio de 2018**.

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

3.1 São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 2.1 acima, bem como os funcionários da Associação dos Lojistas do Continental Shopping, funcionários da Administração e Lojas do Continental Shopping, da MPC Legalização de Promoção Comercial e demais empresas terceirizados que prestam serviços ao Shopping ou estejam diretamente envolvidas com esta campanha. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

3.2 A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização da promoção e na apuração de ganhador, por meio de listagem de RH.

4. COMO PARTICIPAR

4.1 A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do CONTINENTAL SHOPPING participantes desta promoção, **relacionadas na listagem anexa a este Regulamento**, no período de participação **(de 26/04/2018 até as 20h do dia 13/05/2018)**, o consumidor terá direito a 1 (um) Cupom de Participação.

4.1.1 As compras efetuadas, nos termos deste Regulamento, de domingo a quinta-feira, no período de participação, darão direito a CUPOM EM DOBRO.

4.2 Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar no Balcão de Trocas, localizados no interior do CONTINENTAL SHOPPING, a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra, ou, excepcionalmente o comprovante de compras, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal, emitidos dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a compra, bem como apresentar um documento de identificação seu com foto.

4.3 No Balcão de Trocas, o participante deverá, ainda, informar os seus dados cadastrais (*nome e endereço completos, data de nascimento, número do documento de identidade (RG), número do CPF (obrigatório), telefones (com DDD) e e-mail, se houver*), a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante o período de participação na promoção, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

4.4 De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, **à caneta**, à seguinte pergunta da promoção: **Qual Shopping sorteará um carro Kwid OKM no Dia das Mães?**

CONTINENTAL SHOPPING ou *Outro.*

4.5 Os cupons, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverão ser depositados na urna localizada no 3º piso do Continental Shopping.

- 4.6 Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda às condições de participação deste Regulamento.
- 4.7 Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo CONTINENTAL SHOPPING, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 4.8 As notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo que eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção serão somados a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação.
- 4.8.1 A título exemplificativo, comprovantes de compras apresentados no Balcão de Trocas da promoção, de valor igual a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) darão direito ao participante a 01 (um) Cupom de Participação, sendo o saldo remanescente de R\$ 50,00 (cinquenta reais) armazenado para futuras trocas, dentro do período de vigência da promoção.
- 4.9 O saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
- 4.10 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro, tampouco a troca da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) por Cupom de Participação, em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.
- 4.11 **O cupom de participação deverá ser preenchido em nome do cliente cadastrado que apresentou as notas e/ou cupons fiscais no Balcão de Trocas.**

- 4.12 **Somente serão válidas** as notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos emitidos por lojas/quiosques aderentes à promoção, relacionadas na listagem anexa a este Regulamento, situadas no CONTINENTAL SHOPPING, com data de emissão dentro do período de participação, de 26/04/2018 a 13/05/2018.
- 4.13 **Não serão considerados válidos**, para fornecimento de entrega de cupons, nos termos do artigo 10, do Decreto nº 70.951/72, **os valores** de notas e/ou cupons fiscais **referentes à compra de medicamentos** realizadas em farmácias e drogarias no período de participação, sendo aceitos, no entanto, os valores das compras realizadas nestes estabelecimentos, referentes a outros produtos, tais como, artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 4.14 Da mesma forma, também **não serão aceitos** para participar desta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; recibos de pagamento de contas; comprovantes de compras realizadas via internet; notas e/ou cupons fiscais referentes à compra dos demais **produtos vetados pelos artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72** (*armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e ingresso de qualquer espécie de espetáculo*).
- 4.15 Também **não serão considerados válidos**, para fins de participação nessa promoção notas e/ou cupons fiscais referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio, casa lotérica e estacionamento.
- 4.16 Com relação aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do CONTINENTAL SHOPPING que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora mandatária a decisão final.

- 4.17 Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do CONTINENTAL SHOPPING na frente e não poderão ser mais apresentadas para novas trocas.
- 4.18 Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do CONTINENTAL SHOPPING e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo, para o fim de participação nesta promoção.
- 4.19 Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 4.20 Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.
- 4.21 A Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições deste Regulamento. Tais ocorrências, quando identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovar os indícios e/ou fraudes

identificadas, os quais poderão ser submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela promotora.

4.22 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema ou da impressora dos cupons, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, uma vez que os cupons válidos só poderão ser emitidos pelo sistema/impressora.

5. DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

5.1 O Balcão de Trocas localizados no 3º Piso do CONTINENTAL SHOPPING funcionará de **segunda a sábado, das 10h às 22h; e domingos e feriados, das 12h às 20h**. Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento do CONTINENTAL SHOPPING, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido, sendo previamente informado aos participantes, no próprio Balcão de Trocas.

5.2 Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação no Balcão de Trocas da promoção, a Promotora deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação dos interessados.

5.3 No último dia de participação, **dia 13/05/2018**, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até **às 19h**, ocasião em que a fila será encerrada. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até esse horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão das pessoas que estiverem na fila. A urna será **lacrada** logo após a colocação dos cupons de participação da última pessoa que tiver sido atendida na fila, e, somente será aberta, para a realização da apuração.

5.4 Para o encerramento da fila no Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores do Balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário acima previsto.

6. DA APURAÇÃO DO GANHADOR

- 6.1 Haverá **01 (uma) única apuração** nesta promoção, a ser realizada no dia **20/05/2018, às 15h**, ao lado da Urna, no 3º Piso do CONTINENTAL SHOPPING localizado na Av. Leão Machado, 100, Parque Continental, CEP 05328-020 - São Paulo – SP, sendo aberta a todos os interessados.
- 6.2 Na data da apuração serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 01 (um) cupom válido, que tendo atendido as condições de participação desta promoção, sendo seu titular, contemplado, com 01 (um) Automóvel Renault KWID, versão ZEN, zero km, ano fab/mod 2018/2018, 4 portas, na cor branco, no valor de R\$ R\$ 34.719,30 (trinta e quatro mil e setecentos e dezenove reais e trinta centavos).
- 6.3 A apuração do ganhador será realizada por pessoa com capacidade e idoneidade para realizar o trabalho, sendo sua responsabilidade avaliar e validar o cupom sorteado, bem como elaborar a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregues a REPCO/CAIXA.
- 6.4 Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, a apuração do ganhador no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A desclassificação será automática, nas situações onde houver: **(i)** cupom que não apresente a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** cupom respondido a lápis; **(iii)** cupom que se encontre rasurado; **(iv)** comprovação de fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; **(v)** cupom com dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos informados pelo participante; **(vi)** cupom que pertença a pessoa não residente e/ou domiciliada na capital e cidades do Estado de São Paulo; **(vii)** cupom que pertença a pessoa impedida de participar; **(viii)** o não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento; **(ix)** a impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador com base nos dados fornecidos, sendo certo, neste caso, que o valor do prêmio será recolhido pela promotora, aos Cofres da União, no prazo legal.

- 7.1.1 As pessoas impedidas de participar desta promoção, relacionadas no item 3.1 deste Regulamento, quando identificadas e/ou que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora Mandatária receber uma denúncia posterior à apuração e anterior a entrega do prêmio, indicando que o ganhador que se enquadra numa das categorias acima e que não poderia, portanto, ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa Mandatária autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio de cupom.
- 7.2 Do mesmo modo, será sumariamente desclassificado, a qualquer momento, o participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 7.3 A validação do cupom sorteado será feita no ato da apuração, sendo que estarão automaticamente desclassificados, os cupons dos participantes que se enquadrarem nas situações previstas nos itens 7.1 ao 7.2 e não atenderem a quaisquer dos requisitos deste Regulamento, procedendo-se à apuração de tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre o cupom que preencha todos os requisitos deste Regulamento, para distribuição do prêmio.
- 7.4 Havendo desclassificação no ato da apuração, o prêmio será transferido para o titular do próximo cupom sorteado, dentro das condições estabelecidas neste Regulamento. Caso a desclassificação ocorra após a apuração, o valor correspondente ao prêmio será recolhido aos cofres da União.

8. DIVULGAÇÃO DO NOME DO GANHADOR

- 8.1 O ganhador será anunciado a viva voz, no momento da apuração, e será comunicado sobre sua premiação em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou telegrama com AR.
- 8.2 A divulgação do nome do ganhador será feita no site do Shopping e no interior do Shopping, em até 24 horas contadas da data da respectiva apuração, permanecendo a divulgação pelo prazo de até 5 (cinco) dias contados do término da promoção.

9. LOCAL COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

- 9.1 A comprovação de propriedade do prêmio a ser distribuído nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração de ganhador, por meio de Nota Fiscal, que ficará à disposição da REPCO, na Administração do CONTINENTAL SHOPPING, localizado na Av. Leão Machado, 100, Piso Intermediário, Parque Continental, CEP 05328-020 - São Paulo – SP, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.
- 9.2 A exibição do automóvel será feita no interior do CONTINENTAL SHOPPING.

1. ENTREGA DO PRÊMIO

- 1.1 O prêmio será entregue ao ganhador sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apuração, devendo o ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade, nos termos da lei.
- 1.2 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocados por outro produto e/ou serviço.
- 1.3 O automóvel será entregue ao ganhador, no Continental Shopping, livre de quaisquer ônus, sendo de responsabilidade da Requerente Mandatária, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega

do automóvel.

- 1.4 A responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

2. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

- 2.1 Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para ele reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. No caso de contemplado localizado, que não comparecer para retirar o prêmio nesse período, ele perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

3. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 3.1 A divulgação desta promoção será feita por meio de comunicação interna e externa, redes sociais, site www.continentalshopping.com.br, e-mail marketing, folhetos, cartazes, adesivos de elevadores e cancelas de estacionamento.
- 9.3 O número do Certificado de Autorização Caixa constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 28 da Portaria/MF nº41/08.

10. IMPOSTO DE RENDA

- 10.1 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Requerente Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

11.2 Todas as empresas aderentes a esta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11.3 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11.4 É obrigatório que os participantes desta promoção informem no ato do cadastro os seus dados pessoais válidos e atualizados, como nome, número de RG e CPF, telefone, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores e conseqüente entrega de prêmio.

11.4.1 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega da premiação.

1.1 O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da respectiva data da apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos participantes coletados nessa promoção.

- 1.2 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Caixa Econômica Federal – Representação de Promoções Comerciais – REPCO. Reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 1.3 A participação nesta promoção caracteriza, por si só, a aceitação por parte do participante, total e irrestrita, de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 1.4 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 1.5 A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.
- 1.6 O Regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no Balcão de Trocas da Promoção, na Administração do Shopping e no site www.continentalshopping.com.br, para consulta dos participantes e interessados.
- 1.7 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08) e obteve a autorização da Caixa Econômica Federal – Representação de Promoções Comerciais – REPCO. **Certificado de Autorização CAIXA nº. 6-5692/2018.**

ANEXO

**LISTAGEM DE LOJAS PARTICIPANTES DA
PROMOÇÃO "DIA DAS MÃES Continental"**

Nome Fantasia	CNPJ/MF	Razão Social
ACADEMIA STORE - PAIXÃO VERDE	24658501000128	J.C. FIORAVANTI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
ACCESS QUALITY	17030451000506	TOP CELL ACESSORIOS PARA CELULARES
AFFINITY	73109498000107	AFFINITY MODAS LTDA - ME
AKKAR	9011492000195	CONTINENTAL HILLS COMÉRCIO DE ROUPAS LTD
ALEATORY	7561800000120	MESTRES COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP
ALEKAO	9455120000158	ALEKAO LANCHETERIA LTDA
ALIBELL	64087992000119	ANABAKS MODAS LTDA - ME
ALL PARMEGIANA	9383278000160	ACJ ALIMENTAÇÃO LTDA EPP
ANY ANY	67335323002746	HEXE MODAS E ACESSORIOS LTDA
AREZZO	2258269000106	MAIMA CALÇADO LTDA
ARF FOLHEADO	12772733000123	MADINHA COM. DE BIJUTERIAS EIRELI - EPP
ARTE NO PRATO	10299563000186	ARTE NO PRATO RESTAURANTE LTDA
ATELIER MIX	16789741000133	APR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EPP
BARAO DO CACAU	24847562000133	MARCELO RICARDO 12824737867
BAZARELLA	10548893000168	MS COMERCIO DE MODA FEM. ACESS. LTDA ME
BOSCHINI	61182309000215	BOSCHINI E CIA LTDA EPP
BURGER KING	13574594000196	BK BRASIL OPERACOES E ASSES. A REST. S.A
CACAU SHOW	9537514000155	GODOI & RONIE CHOCOLATES LTDA
CASAS BAHIA	59291534000167	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
CHILLI BEANS	7597138000169	T.L. ZANIN DE MELO - ME
CHOCOLATES BRASIL CACAU	18128446000161	CIOCCOLATO COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME
CHOPP BRAHMA	14005564000121	CHOPP INDOOR COM DE BEB E ALIM. LTDA EPP
CLARO	40432544000147	BCP AS
CLEO MODAS	74626599000100	CLEOMAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTD
CLUBE MELISSA	21189285000120	BANAMOD ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
CNS	23624665000171	D.S. CALÇADOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP
CORPILATES	11340257000109	STUDIO F & F PILATES LTDA. - EPP
CVC VIAGENS	16925412000172	WEST POINT CONTIN AG VIAG. E TUR. LT EPP
DANYDEB	56495583000123	DANYDEB COM. DE JOIAS E PRESENTES LTDA
DI POLLINI	2476052000164	CALÇADOS DIPOLLINI LTDA

DILETTO CALÇADOS	96426994000181	PAULOS CALÇADOS LTDA - EPP
DIVINO FOGÃO	11023457000138	SAMAC RESTAURANTES LTDA-EPP
DOCTOR FEET	4732078000151	PORTFOLIO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.
DROGASIL	61585865000151	DROGASIL S/A
DRY CLEAN USA	22509570000144	VCM SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - ME
ÉROS	3843314000306	EROS SALÃO DE BELEZA EIRELI - ME
ESPAÇO SABOR E SIMPATIA CAFETERIA	6152838000187	C.S. LANCHES E CAFETERIA LTDA ME
ESPAÇO ZETA	22175180000185	ANA CAROLINA DA SILVA BARBOZA CONFECÇÕES- ME
ETER	14776111000107	MALABARES COM. DO VEST. E ACESS. LTDA ME
FASCINE	14078095000170	ELZA ALCANTARA PERFUMES E COSMETICOS EPP
FLY BY FLY	4627033000117	FLY BY FLY MODA JOVEM LTDA-ME
GARBO	61322970004276	GARBO AS
GIOVANNA SHOES	64495583000151	CRIAÇÕES MICHELI LTDA - EPP
GREGORY	52978897000126	GREGORY COM DE MODA E DECORACAO LTDA
GWG BABY	24616689000141	GWG BABY CONFECÇÕES LTDA - ME
HAVAIANAS	12484629000133	APARECIDA GASPARINI DE MORAES-ME
HERING STORE	78876950000171	CIA HERING
III GO	19469013000132	III GO ESTACI E LAV. ECOLOGICA LTDA EPP
IMAGEM	7734794000166	IMG COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA -EPP
IMAGINARIUM	27480597000175	CONCEITO FUN PRES. E DECORAÇÕES LTDA ME
JOHARA CONVEX	9433320000100	CONPELL COM JOIAS E BIJUTERIAS LTDA ME
JUCALEMÃO	2873046000140	D & A ALEMAOZINHO RESTAURANTE LTDA
KID STOK	16640743000166	KM KIDS COM. DE ROUPAS E ACESS. LTDA.
KLEINE ECKE	13709451000144	EGON E THELMA COM. DE CERVEJAS ESP. BEB.
KOPENHAGEN	5560382000121	JETRA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
KRISTAL ÓTICA	3491143000131	RAH COMERCIO DE OTICA LTDA EPP
LA PARRIJA	11266751000170	LAMONA FAST FOOD LTDA EPP
LA PASTA GIALLA	10463519000160	VALLOCCI DE LIMA - COM. DE PROD. ALIM.
LA PIAZZA	65025314000194	VILU COM. COMESTIVEIS E DERIVADOS EIRELI
LABORATÓRIO DO TELEFONE	1606446000127	LIGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
LE POSTICHE	61777009000106	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
LIQUIDO	22329369000185	CONTILI COM. DE VEST. E ACESS. LTDA - ME
LOCCITANE AU BRÉSIL	19061229000164	MMOM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
LOJAS AMERICANAS	33014556000196	LOJAS AMERICANAS SA
LOJAS ANGELA	1335085000121	ANGELA CONTINENTAL LTDA
LUPO	10951343000195	FLAVIA CRISTINA MARCHESI DOS REIS - EPP

M OFFICER	53604708006906	M5 INDUSTRIA E COMERCIO SA
MAKIBELLA	28100491000161	MAKIBELLA COSMETICOS SHOP LTDA
MARISA E FAMILIA	61189288000189	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
MEI MEI	17994123000198	DCH COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
MENTHA PIMENTHA	12231468000176	FAVERO COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP
MIROA	18144504000140	M2 MODAS
MMC PHOTO E CIA	6078988000198	MARLUCE GOMES DA SILVA CAMARGO ME
MOLDURA MINUTO	7327999000127	ORNATUM COM DE MOLDURAS E GRAVURAS LTDA
MORANA	11911756000109	LUCIANA QUINTILIO BIJOUTERIAS - EPP
MR CAT	19737798000187	LE CHAIM COM. DE CAL. E ACES. EIRELI-EPP
MR. PRETZELS	3944984000157	MARTINEZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MULTICOISAS	4769919000103	BRICOCENTER COMERCIAL LTDA
MUNDO VERDE	12470890000184	LUX COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA -ME
O BOTICÁRIO	11137051000186	INTERBELLE COM. PROD. DE BELEZA LTDA
ÓTICAS CAROL	11964634000180	OTICAS MIRASSOL EIRELI - ME.
PRETA PEDRAS DO BRASIL	13076279000139	PRETA PEDRAS COM. IMP. EXP. LTDA EPP
PUC	66040866000134	RONALDO B. FERREIRA-EPP
PUKET	7651030000107	GEORGIA BIUSSI - ME
QUALITY CELL	16701265000157	ANA MARIA MARQUES CAMPIOTO-ME
REI DO MATE	121783000161	LVL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
RENNER	92754738000162	LOJAS RENNER SA
RI HAPPY BRINQUEDOS	58731662002912	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA
SAPATARIA DO FUTURO	3011014000107	SHINE FOUR REN. DE CALÇADOS E ROUPAS LTD
SCALA	16721506000120	NUBE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
SHOP HOUR RELOJUEIRO	314454000137	RIB'S WATCH COM. DE RELOGIOS LTDA ME
SICRET'S	8425362000136	SICRETS CONTINENTAL COM ART FEM LTDA EPP
SOCCER CITY	4712400000180	SÃO PAULO MANIA
SOS COSTURA	10835195000143	DAL LAGO & CIA LTDA EPP
SPOLETO	12375906000170	GDT - FAST FOOD ALIMENTOS LTDA-EPP
STAR SURF	64492952000152	STAR SURF CONTINENTAL COM. DE ART. ESPOR
STILE TURISMO	798594000128	BORGHY VIAGENS E TURISMO LTDA
STROGONOPHYS	3291769000102	M.R.P.O. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SUBWAY	10475802000101	SUBS MY WAY CONTINENTAL REST. LTDA - EPP
SUCO BAGAÇO	22680182000121	RENTES JUICE FAST FOOD LTDA - ME
TAM VIAGENS	13770073000295	SOUZA KARMAN VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
TAPETE IN KASA	7062962000114	ZOUKI & CIA. LTDA-ME

TIARE'S	96638424000155	LUEMAR ROUPAS FEMININAS LTDA
TICOS E TICAS	7576547000189	SANDRA REGINA MONTEIRO RODRIGUES-ME
TIM CELULAR	4206050000180	TIM CELULAR S.A.
TIP TOP	16720802000106	MAZAL COM. DE ROUPAS E ACESS. EIRELI
TNG	53966834000112	TNG - COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
VIVARA	84453844000188	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. DECOR
VIVENDA DO CAMARAO	250909000289	FANCY RESTAURANTE LTDA
WORLD TENNIS	22272508000181	M.S.BRAMBILA COM.ART.ESP.ACESS.EIRELI EP
YATTA TEMAKERIA	9152634000134	BAKE AND BERRY COM. DE ALIMENTOS LTDA ME
PET FINNY	28040001000189	FINNY PET SHOP CAES E GATOS EIRELI - ME
YOUGAMMER	20454036000152	CONTINENTAL GAMES COMERCIAL EIRELI - EPP